



## Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 15/SI/2020 – Sistema de Incentivos para Apoio a Atividades de I&D e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (*upscaling*) no contexto do COVID-19

Foi publicado, no sítio do COMPETE 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (Aviso) N.º 15/SI/2020, o qual visa disponibilizar financiamento público para estimular projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento (I&D) e inovação entre os centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos e as empresas, que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde no contexto do COVID-19.

**Aviso 15/SI/2020 – I&D  
COVID 19**

### Tipologias de projetos e modalidades de candidaturas

O presente aviso abrange as seguintes tipologias de projetos:

- “I&D Empresas”, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate do COVID-19, incluindo Provas de Conceito, visando o desenvolvimento de ideias ou protótipos que tenham resultado de projetos de I&D realizados ou em curso, para fazer face ao COVID-19 e que estejam no processo de passagem para um produto comerciável (desenvolvimento pré-comercial).

Esta tipologia de projeto pode ser realizada na modalidade de copromoção entre empresas e Entidades Não Empresariais do Sistema I&I (ENESII), podendo ser liderado por qualquer uma destas entidades;

- “Infraestruturas de Ensaio e Otimização”, visando o apoio à construção ou à modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (*upscaling*) necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face ao COVID-19.

### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários são as empresas sedeadas em território nacional, independentemente da sua dimensão e sob qualquer forma jurídica, e as ENESII.

O Aviso tem aplicação na região NUTS II do Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.

A localização do projeto corresponde à localização do estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

### Âmbito setorial

São elegíveis projetos de investigação e desenvolvimento em todas as áreas de atividade associadas ao COVID-19.

### Condições de acesso específicas

Para além do definido no regulamento específico para Apoio a Atividades de I&D e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (*upscaling*) no contexto do COVID-19, os projetos a apoiar têm, ainda, que cumprir as seguintes principais condições:

- Ter um investimento elegível proposto máximo de 500.000€, independentemente do número de beneficiários, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas e autorizadas pela autoridade de gestão;
- O Anexo Técnico deve acompanhar a candidatura, através de *upload* ao formulário, e não pode exceder 5 páginas, devendo descrever a ideia, o plano de desenvolvimento, a entidade e as suas competências para a executar, e uma justificação simplificada dos custos apresentados;
- O Anexo Técnico acima referido pode integrar adicionalmente os CV do pessoal chave que vai desenvolver o projeto e a apresentação das instituições que integram o consórcio, não podendo exceder 5 páginas para este efeito;
- Não são elegíveis projetos que correspondam à subcontratação de atividades de investigação em nome de outras empresas;
- Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019.

### Despesas elegíveis

No caso das operações enquadradas na tipologia de projeto “I&D empresas” são elegíveis, nomeadamente, as seguintes despesas:

- Encargos com recursos humanos altamente qualificados, incluindo a remuneração base e os respetivos encargos sociais, bem como encargos com bolseiros diretamente suportados pelos beneficiários;

- Equipamentos científicos e tecnológicos imprescindíveis ao projeto, incluindo equipamentos informáticos e digitais, instrumentos de diagnóstico e ferramentas de recolha e processamento de dados;
- Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo desinfetantes e equipamento de proteção individual;
- Aquisição de serviços a terceiros, para assistência técnica, científica e consultoria especializada, incluindo os custos incorridos com a obtenção das avaliações da conformidade, testes e ensaios laboratoriais, certificações e/ou das autorizações necessárias para a comercialização de equipamentos de proteção, dispositivos médicos, vacinas e medicamentos novos e melhorados, entre outros produtos e serviços de I&D relevantes para o combate ao COVID-19, incluindo ensaios pré-clínicos e clínicos (fases de ensaio I-IV);
- Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção de propriedade intelectual;
- Matérias primas, consumíveis laboratoriais e componentes para testes e protótipos;
- Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto;
- Custos indiretos, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

Relativamente às operações enquadradas na tipologia de projeto "Infraestruturas de Ensaio e Otimização" são elegíveis, nomeadamente, as seguintes despesas:

- Encargos com a construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling) que são necessárias para desenvolver, testar e otimizar, até à primeira utilização industrial que antecede a produção em larga escala, de produtos e tratamentos relevantes para o combate ao COVID-19 (incluindo vacinas), seus produtos intermédios, princípios farmacêuticos ativos e matérias primas, bem como desinfetantes e seus produtos intermédios e substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção, nomeadamente a aquisição de máquinas e equipamentos, a aquisição de serviços para assistência técnica, científica e consultoria especializada necessárias ao desenvolvimento das capacidades das infraestruturas;
- Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo ventiladores e vestuário e equipamento de proteção, bem como instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias;
- Encargos com ferramentas de recolha/processamento de dados.

### Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = 0,4 A + 0,2 B + 0,2 C + 0,2 D}$$

**A** = Qualidade da ideia, da implementação do projeto e do potencial de inovação;

**B** = Impacto do projeto na competitividade da empresa;

**C** = Contributo do projeto para a economia;

**D** = Contributo do projeto para a convergência regional.

Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

Os projetos são selecionados, em função da data de instrução completa do processo e até ao limite orçamental definido no Aviso, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da(s) Autoridade(s) de Gestão.

### Taxa de financiamento e forma de incentivo

No caso das operações enquadradas na tipologia de projeto "I&D empresas", os apoios são atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável, sendo aplicáveis as seguintes taxas de cofinanciamento:

- A taxa de incentivo a atribuir é de 100% relativamente aos custos elegíveis nas atividades de investigação fundamental;
- A taxa de incentivo é de 80% dos custos elegíveis nas atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental – esta taxa pode ser majorada em 15 p.p., se mais do que um Estado-Membro apoiar o projeto de investigação ou se a investigação for realizada em colaboração transfronteiriça com organizações de investigação ou outras empresas.

Relativamente às operações enquadradas na tipologia de projeto "Infraestruturas de Ensaio e Otimização", os apoios são, também, atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável, sendo que a taxa máxima de incentivo a atribuir é de 75%, a qual pode ser majorada em 15 p.p. se o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data de decisão.

### Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020, sendo que o prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 29 de maio de 2020 (19 horas).

### Dotação orçamental

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de Euro 23 milhões, sendo 30% desta dotação afeta aos Territórios do Interior (conforme definido nas deliberações da CIC Portugal 2020 n.º [55/2015](#) e n.º [20/2018](#)).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para apresentação de candidaturas nº 15/SI/2020](#).

### Contactos

#### Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2020 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.